

Câmara Municipal **Angelândia**

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

APROVADO EM 12/02/26
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Publicado em 12/02/26
Câmara Municipal
CNPJ: 01.674.925/0001-80

A Câmara Municipal de Angelândia/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Processo nº 1188343, referente à Prestação de Contas Anuais do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do gestor municipal à época João Paulo Batista de Souza;

CONSIDERANDO o Relatório/Parecer da Comissão de Finanças, que opinou pela rejeição das referidas contas;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi regularmente submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal;

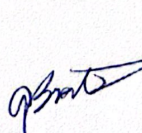
CONSIDERANDO o resultado da votação plenária sendo 6 votos favoráveis ao parecer da Comissão e 3 contrários

RESOLVE:

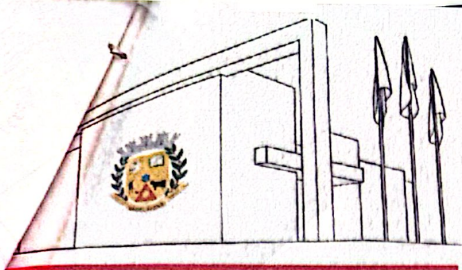
Art. 1º Ficam REPROVADOS as Contas do Executivo Municipal de Angelândia/MG, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do gestor municipal à época, tendo em vista que o Plenário da Câmara Municipal aprovou o Relatório da Comissão de Finanças, que opinou pela rejeição das contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelândia, 12 de fevereiro de 2026.

Promulgado em 12/02/26
Câmara Municipal
CNPJ 01.674.925/0001-80



Câmara Municipal
Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Angelândia

REGINALDO CORDEIRO DE SOUZA
1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Angelândia

GISLENE BATISTA DOS SANTOS
1º Secretaria da Câmara Municipal de Angelândia